



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**P O R T A R I A N º 064/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Além Paraíba, Vereador **GERSON PINTO BARRETO DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município – Lei nº001/1990, em seu artigo 60, incisos II, III e VII e ainda, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº029/2006, artigo 240, artigo 248 parágrafos primeiro e segundo, combinados com o artigo 261:

- . Considerando a homologação do Concurso Público realizado na Câmara Municipal de Além Paraíba, regido pelo Edital nº 001/2016;
- . Considerando a Lei Municipal nº 3.423, de 27 de julho de 2016;
- . Considerando a Lei Complementar nº003, de 25 de agosto de 1993 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital nº001/2016, **AMANDA DA SILVA WERNECH**, portadora do **RG nº 218044774 – DETRAN-RJ**, ao cargo de provimento efetivo de **Telefonista**, para tomar posse no prazo de no máximo 30(trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**II** – O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto de 30(trinta) dias, sob pena de se tornar sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do artigo 18, da Lei Complementar nº 003/1993.

**III** – Compromete-se o nomeado em acatar e observar as regras estabelecidas em Lei, visando o melhor desempenho de suas atividades laborativas.

**IV** – Entende-se por atividades laborativas, a síntese das atribuições do cargo efetivo para o qual está sendo nomeado, constante do Anexo VI, da Lei Municipal nº 3.423/2016, considerando a possibilidade alterações vindouras;

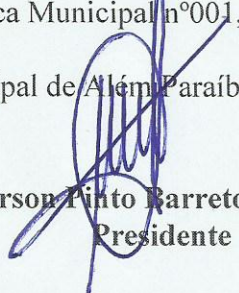
**V** – São atribuições do cargo:

- . Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas;
- . Auxiliar pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais;
- . Prestar assistência aos seus superiores hierárquicos.

**VI** – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos para investidura no cargo efetivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**VII** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicada conforme determina o artigo nº123 da Lei Orgânica Municipal nº001, de 25 de maio de 1990.

Câmara Municipal de Além Paraíba 22 de maio de 2017.

  
**Gerson Pinto Barreto da Silva**  
Presidente

